



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

PROJETO BÁSICO

ADEQUAÇÃO DE PROJETO E DAS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E BANHEIROS DO PARQUE URBANO DE PIMENTA BUENO

1. APRESENTAÇÃO

Com base nos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de 2021, o projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

O presente projeto básico tem por finalidade prover e apontar os elementos e informações necessárias para viabilizar a Adequação de Projeto e Etapas da Construção da Pista de Caminhada e Banheiros do Parque Urbano de Pimenta Bueno. É fundamental destacar que todas as peças técnicas de engenharia e arquitetura neste projeto básico estão devidamente referenciadas ao longo do texto. A maioria desses documentos não pode ser apresentada em formato de texto corrido, uma vez que compreendem desenhos, projeções, cálculos técnicos específicos, detalhamentos e tabelas essenciais para a compreensão e execução do empreendimento. A referência desses documentos no texto principal garante que tais informações técnicas estejam acessíveis para consulta e análise técnica por parte dos interessados, assegurando transparência e clareza no processo licitatório.

2. OBJETIVO

2.1. O presente projeto tem por intuito a Contratação de Empresa Jurídica Especializada em Construção Civil para realizar a Adequação de Projeto e das Etapas da Construção da Pista de Caminhada e Banheiros do Parque Urbano de Pimenta Bueno, localizado na Avenida Odegário Maximiano com a Rua Joaquim de Almeida no Município de Pimenta Bueno RO.

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra por se enquadrar na classificação nos termos do inciso XII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

2.3 O prazo de execução é de 365 dias (12 meses).

3. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E ESTUDOS PARA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 no art. 6º, inciso XXV, alínea a, exige os seguintes elementos: levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e

análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida.

Esses estudos, ensaios e análises estão vinculados à compreensão das condições específicas do local onde o empreendimento será desenvolvido. Levantamentos topográficos oferecem uma representação precisa dos pontos relevantes na área estudada. Eles registram as características do terreno onde a construção será realizada, identificando a presença de outras estruturas nas proximidades, avaliando a topografia, se ela é plana, inclinada ou apresenta irregularidades, além de outras informações relevantes para a análise técnica de topografia.

No presente projeto, os levantamentos topográficos foram realizados conforme **Projeto Topográfico** no [\(ID 2102334\)](#).

Adicionalmente, foram realizados estudos com relação ao impacto social, conforme item 3.1. a seguir:

3.1. Impacto sociais

3.1.1 Qualidade do Ensino: Ampliação de salas e melhoria da estrutura reduzem superlotação e proporcionam melhores condições de aprendizagem.

3.1.2 Alimentação Escolar: O refeitório melhora a organização, higiene e qualidade das refeições, contribuindo para a permanência dos alunos.

3.1.3 Convivência Social: O pátio coberto cria espaço adequado para recreação, integração e atividades coletivas.

3.1.4 Acessibilidade: A reforma permite adequações que facilitam o acesso e inclusão de pessoas com deficiência.

3.1.5 Valorização da Comunidade: A melhoria da escola fortalece a imagem da instituição e valoriza o entorno.

4. SOLUÇÕES TÉCNICAS GLOBAIS E LOCALIZADAS DO PROJETO

A Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 no art. 6º, inciso XXV, alínea b, exige os seguintes elementos: soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos.

As soluções técnicas do projeto básico constituem as definições precisas das características, funcionalidades e capacidades do empreendimento a ser realizado, representadas graficamente por meio de desenhos, memoriais descritivos e especificações técnicas. Essas soluções englobam uma variedade de projetos que variam de acordo com o tipo de obra, incluindo desde os aspectos arquitetônicos e de engenharia, como implantação, plantas baixas e estrutura, até os detalhes de terraplenagem, fundações, instalações elétricas e hidráulicas, pavimentação, drenagem e sinalização, entre outros elementos essenciais para a execução do projeto.

A fim de evitar, durante a elaboração do projeto executivo e a realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variações em relação à qualidade, preço e prazo originalmente definidos no projeto, as soluções técnicas deste empreendimento são incorporadas nos **Projetos de Terraplanagem** [\(ID 2102327\)](#), **Projetos de Topografia** [\(ID 2102334\)](#), **Projetos Arquitetônicos** [\(ID 2102317\)](#) e [\(ID 2102322\)](#), **Projetos Elétricos e Estrutural** [\(ID 2102353\)](#), **Projetos de Pavimentação** [\(ID 2102343\)](#) e **Projeto de Adequação** [\(ID 2019811\)](#).

Os projetos foram desenvolvidos com base em estudos e levantamentos realizados no local, visando que as representações gráficas e analíticas reflitam o objetivo final do empreendimento, incluindo metragem quadrada, quantitativos e especificações de materiais e serviços. Além disso, tais projetos foram concebidos levando em consideração os anseios da administração pública do município, visando atender tanto aos requisitos técnicos quanto às necessidades e prioridades definidas pela gestão local, proporcionando soluções alinhadas às demandas da comunidade e das autoridades municipais.

É importante ressaltar que o objetivo dessas soluções não é eliminar completamente a possibilidade de reformulações, mas sim minimizá-las ao máximo, garantindo assim uma maior estabilidade e consistência no processo de desenvolvimento e execução do projeto.

A necessidade de reformulações é minimizada durante o desenvolvimento do projeto e a execução das obras através de um planejamento detalhado e soluções técnicas bem elaboradas, mas ainda assim, não é possível garantir completamente sua ausência devido à complexidade do projeto, as evoluções tecnológicas e aos requisitos suscetíveis a alterações que podem ser solicitadas pelo responsável pelo empreendimento.

Esses fatores podem exigir ajustes no projeto original, mesmo com um planejamento cuidadoso, destacando assim a importância de uma abordagem flexível ao longo do processo de desenvolvimento e execução do projeto.

5. IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 no art. 6º, inciso XXV, alínea c, exige os seguintes elementos: identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.

Esse conjunto de informações são definidas através do memorial descritivo e as especificações técnicas, apresentadas em texto para facilitar o entendimento do projeto. Essas especificações apontam os materiais, equipamentos, elementos e sistemas construtivos.

O objetivo é garantir o sucesso do projeto em termos de custo, técnica, operação e manutenção, sem comprometer a competitividade na licitação. Em resumo, são descrições por escrito dos serviços, equipamentos e materiais a serem usados durante a obra.

A identificação dos tipos de serviços a serem realizados e dos materiais e equipamentos a serem incorporados à obra, juntamente com suas especificações estão dispostas no **Memorial Descritivo (ID 2019804)**, bem como na **Planilha Orçamentária Sintética (ID 2019820)**, com a descrição de todos os serviços que deverão ser realizadas em todas as etapas do projeto.

Os documentos mencionados no parágrafo acima fornecem uma lista e a descrição dos serviços e materiais necessários para a realização do projeto, além de conter instruções, especificações e quantitativos para guiar a execução da obra. Desde as etapas preliminares até a entrega final, esses documentos orientam os aspectos do processo construtivo.

6. INFORMAÇÕES PARA ESTUDO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E ORGANIZAÇÃO DA OBRA

A Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 no art. 6º, inciso XXV, alínea d, exige os seguintes elementos: informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.

Esse conjunto de informações define o objeto da licitação e do contrato, bem como estabelece os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para sua execução.

6.1. Informação para estudo de métodos construtivos

6.1.1. A reforma e ampliação da escola trazem impactos positivos importantes para a comunidade, principalmente por melhorar as condições de ensino, com ambientes mais adequados e menos sobrecarregados. Além disso, a construção de refeitório, pátio coberto e salas de aula irá contribuir para uma alimentação mais organizada e de qualidade, um espaço melhor para convivência e atividades dos alunos e conforto geral da escola, valorizando a população do entorno.

6.1.2. Para a realização dos serviços do presente projeto básico, a execução será conduzida por meio da contratação de uma empresa especializada em Engenharia e/ou Arquitetura, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, na modalidade de Concorrência, com base no menor preço global, visando a beneficência para a Administração.

6.1.3. Os serviços a serem contratados estão em conformidade com os pressupostos estabelecidos no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se enquadrando em nenhuma das atividades vedadas para execução indireta, conforme descritas no art. 3º do referido decreto. É estipulado que a prestação desses serviços não estabelece vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Fica claro que o contrato não estabelece qualquer responsabilidade da Administração em relação ao pessoal utilizado pela licitante na execução dos serviços, sendo esta última a única responsável por todas as despesas relacionadas a esse pessoal, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e de seguro contra acidentes de trabalho, conforme previsto na legislação vigente.

6.1.4. Em termos gerais, as etapas dos serviços a serem contratados para a construção dos blocos serão os seguintes:

6.1.4.1. Administração e Controle:

Trata-se dos serviços das atividades que garantem a gestão eficiente e supervisionam as operações da execução da obra para garantir conformidade e desempenho adequado. Isso envolve profissionais como o Engenheiro Civil executor e o Mestre de Obras.

6.1.4.2. Serviços Técnicos:

É onde ocorrem os serviços de preliminares como anotação técnica, programa de gerenciamento de risco, Programa de controle de médico e saúde ocupacional.

6.1.4.3. Canteiro De Obras:

É onde ocorrem os serviços de instalação de placa de obra e locação de container.

6.1.4.4. Movimento Da Terra:

Os serviços envolvem escavação de valas e aterro/ reaterro com ou sem compactação.

6.1.4.5. Infraestruturas (Fundações):

Os serviços envolvem aplicação de concreto, fabricação de formas/cimbramentos, montagem de armaduras.

6.1.4.6. Paredes e Paineis:

Os serviços envolvem instalação de pastilha cerâmica e aplicação de divisórias/mármore/granito/marmorite/concreto.

6.1.4.7. Pinturas:

Os serviços envolvem aplicação de fundo selador, massa acrílica, e as tintas conforme estabelecidas pela administração.

6.1.4.8. Cobertura:

Os serviços envolvem telhamento com telha cerâmica, forro, calhas e rufos.

6.1.4.9. Pisos:

Os serviços envolvem piso em granilite e piso de concreto que serão para execução de calçadas e execução de sarjetas.

6.1.4.10. Esquadrias/Ferragens/Vidros:

Os serviços envolvem instalações de janelas, portas em alumínio, porta de correr em gradil e gradil em alumínio.

6.1.4.11. Instalações Hidro-Sanitárias

Os serviços envolvem caixa de passagem, acessórios em PVC como caixa sifonada, também contempla essa etapa esgoto e ventilação, instalação hidráulica iniciando pela alimentação, aparelhos sanitários, louças, metais, registro, válvulas, conexões, fossas e sumidouros,

6.1.4.12. Serviços Diversos

Os serviços envolvem estrutura metálica como treliças de cobertura, fachada em chapa ACM, letreiro em chapa PVC, barra de apoio reta, banco de concreto.

6.1.4.13. Elétrica

Os serviços envolvem instalações de fios e cabos, quadros e disjuntores, eletrodutos, conexões, caixas e interruptores.

6.1.4.14. Pavimentação

Os serviços envolvem terraplanagem, escavação, transporte com caminhão, regularização de subleito, sub-base de solo, execução e compactação de aterro, com aplicação de pavimentação asfáltica em CBUQ.

6.1.4.15. Limpeza

Os serviços envolvem limpeza final da obra com aplicação de ácido muriático.

6.1.5. Todas as informações detalhadas dos serviços citados acima fazem parte das peças técnicas citadas no item 4 e 5 deste projeto básico.

6.2. Condições organizacionais e instalações provisórias

As informações essenciais para orientar os participantes de licitações sobre condições organizacionais e instalações provisórias incluem detalhes como cronogramas, técnicas de construção e a identificação das instalações temporárias necessárias. É fundamental que a partir dessas informações os concorrentes compreendam os requisitos da obra e possam desenvolver

propostas competitivas. Isso assegura a transparência e promove o caráter competitivo do processo licitatório.

O cronograma físico-financeiro é um documento crucial no planejamento e controle de projetos, combinando informações sobre sequência de tarefas, duração, recursos necessários e custos ao longo do tempo colaborando de forma crucial nas condições organizacionais da obra.

Ele apresenta visualmente o progresso do projeto, com um cronograma físico mostrando a evolução temporal das atividades e um financeiro demonstrando a distribuição dos custos.

O **Cronograma-Físico Financeiro** [pagina 69 \(ID 2019820\)](#), foi dividido em 10 etapas de 30 dias (equivalente a 10 meses ou 300 dias) com porcentagens de avanço físico e financeiro pré-definidas, promovendo transparência no processo licitatório e subsidiando decisões cruciais ao longo da construção.

7. SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA

A Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 no parágrafo XXV, alínea e, exige os seguintes elementos: subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.

Essas informações compõem o projeto básico e representam a junção dos demais subsídios, como normas, orientações técnicas, elaboração de cronograma, programação, entre outros, para o planejamento da contratação que irá subsidiar a elaboração do edital da licitação.

7.1. Da justificativa para necessidade de contratação

A reforma e ampliação da escola trazem impactos positivos importantes para a comunidade, principalmente por melhorar as condições de ensino, com ambientes mais adequados e menos sobrecarregados. Além disso, a construção de refeitório, pátio coberto e salas de aula irá contribuir para uma alimentação mais organizada e de qualidade, um espaço melhor para convivência e atividades dos alunos e conforto geral da escola, valorizando a população do entorno.

A licitação para a contratação de que se trata o objeto deste estudo, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite a administração uma maior economia, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

7.2. Plano de licitação e gestão da obra

O **Cronograma Físico-Financeiro** [\(ID 2019820\)](#), desempenha um papel crucial na programação e na elaboração do planejamento da contratação que subsidiará a elaboração do edital da licitação de várias maneiras. Além de fornecer uma visão clara das atividades e prazos envolvidos na execução do projeto, ele colabora na definição do momento ideal para cada etapa da contratação, desde a elaboração do edital até a seleção do contratado. Isso permite que os responsáveis pela contratação identifiquem os recursos necessários e aloquem-os de maneira eficiente ao longo do processo licitatório.

Além disso, o cronograma ajuda a estabelecer os prazos para recebimento de propostas, na definição de estratégias de suprimentos e a análise e julgamento das propostas, garantindo que o processo licitatório seja conduzido de maneira transparente, justa e em conformidade com os requisitos legais e regulamentares. Em resumo, o cronograma colabora na elaboração do

planejamento da contratação ao fornecer uma estrutura temporal que pode orientar as etapas do processo licitatório.

8. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA

A Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 no parágrafo XXV, alínea f, exige os seguintes elementos: orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução.

Em contratações com base em projeto básico, é essencial apresentar um orçamento detalhado da obra, incluindo preços unitários, quantidades, preços totais, taxas de BDI e encargos sociais, evidenciando todos os itens e insumos necessários.

8.1. Custo global da obra

O valor estimado para contratação é de R\$ 790.720,07 (setecentos e noventa mil, setecentos e vinte reais e sete centavos).

Valor Global: R\$ 790.720,07

Valor Convênio: R\$ 450.566,37

Valor Contrapartida: R\$ 340.153,70

Os Recursos utilizados serão oriundos de Convênio Estadual e encontra-se disponível nas seguintes dotações orçamentárias abaixo, conforme o **Termo de Referência** ([ID 2094728](#)).

8.2. Dos preços unitários e a aplicação do BDI

A Lei 14.133/2021 estabelece que o valor de referência da licitação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, considerando dados de bancos públicos e as quantidades a serem contratadas.

Além disso, a lei ressalta a importância de considerar a economia de escala e as particularidades do local de execução da obra. Isso inclui possíveis reduções de preço de materiais, equipamentos ou mão de obra devido à grande quantidade a ser empregada no projeto, bem como condições específicas do local que possam impactar no orçamento.

8.2.1. Os orçamentos foram elaborados com base em quantidades estabelecidas nos projetos, utilizando os preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), uma tabela de referência pública nacional mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Quando não foram localizadas composições de serviços no SINAPI, relacionadas ao projeto, foram utilizadas composições do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), que é uma base de dados desenvolvida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Já quando não eram encontrados os serviços em nenhum desses dois bancos, eram utilizadas composições próprias.

8.2.2. Composições próprias são conjuntos de atividades e seus respectivos custos que são especificamente desenvolvidos e registrados para atender às necessidades de projetos ou condições locais particulares. Este processo priorizou os preços das composições auxiliares e insumos do SINAPI e SICRO. Na **Planilha de Composições Principais (Composições Analíticas com Preço Unitário)** ([ID 2019820](#)), é possível observar de forma analítica as composições próprias através de composições e insumos referenciados ou comprovados através de matrizes de cotação.

8.2.3. Por se tratar de uma obra de edificação onde o custo com mão de obra é elevado, esta administração adotou os custos de referência com desoneração, acrescentando o percentual de 4,50% (quatro e cinquenta por cento) da CPRB ao BDI referencial, conforme Planilha BDI do [\(ID 2019820\)](#), totalizando o valor de 20,66%.

8.3. Do orçamento detalhado

A Planilha Orçamentária Sintética de Custo [\(ID 2019820\)](#), discrimina, para cada serviço e fornecimento, o respectivo preço unitário, quantidade e preço total, bem como as taxas de BDI e de encargos sociais incidentes, cada qual com a sua correspondente composição e demonstração, de forma a evidenciar todos os itens e insumos necessários.

No processo de licitação e contratação de obras e projetos de engenharia, além da planilha de preços unitários, é essencial apresentar um orçamento analítico que detalhe as quantidades e valores de todas as composições e insumos dos custos unitários dos serviços. A análise minuciosa das composições orçamentárias pode ser realizada por meio do Sumário de Publicações do SINAPI, fornecido pela Caixa Econômica Federal. Esse documento disponibiliza as composições analíticas de todos os itens listados na tabela SINAPI, permitindo observar os insumos e composições auxiliares utilizados no orçamento.

O orçamento analítico das composições da tabela do SICRO, **Planilha Orçamentária (Composições Analíticas com Preço Unitário)**, estão disponíveis no [\(ID 2019820\)](#).

O orçamento detalhado do projeto básico é utilizado pela Administração como referência para estabelecer os critérios de aceitabilidade de preços no processo de licitação. Propostas que ultrapassem esse orçamento podem ser desclassificadas, garantindo transparência e equidade no processo. Isso evita gastos excessivos e assegura a seleção de licitantes dentro dos limites financeiros indicados pelo projeto.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É essencial salientar que a autoria deste projeto básico serve como instrumento de orientação e balizamento, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, proporcionando uma visão geral e diretrizes técnicas para a execução do empreendimento. Sendo assim, cabe destacar que as peças técnicas (projetos e documentos) referenciadas neste projeto básico são de autoria distinta. Cada um desses projetos e documentos está acompanhado de suas respectivas assinaturas, o que implica que a responsabilidade técnica é inteiramente de seus autores individuais. Esta atribuição garante transparência e clareza quanto à autoria e responsabilidade técnica de cada elemento mencionado, assegurando assim a integridade do processo.

Com o intuito de descrever os serviços, materiais e equipamentos, juntamente com especificações técnicas, o projeto visa promover a eficiência do empreendimento sem comprometer a competitividade na licitação.

Além disso, as peças técnicas referenciadas bem como as informações básicas contidas neste documento fornecem uma estrutura para o processo licitatório, impulsionando a eficiência e a equidade na seleção do contratado.

Em resumo, o projeto básico fornece diretrizes para execução do empreendimento, fomentando o cumprimento de todos os requisitos legais e técnicos. Qualquer modificação com

relação ao objeto do projeto que torne necessária a alteração neste projeto básico ou nas peças técnicas referenciadas deve ser solicitada previamente à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DOS SANTOS ALVES, Assessor Técnico Especializado I**, em 19/06/2026 às 10:45, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **2102440** e o código verificador **76F477E5**.

Referência: [Processo nº 1-3689/2026](#).

Docto ID: 2102440 v1